DECRETO Nº 217, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 21.733,33 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na complementação de recurso de Material de Consumo, para aquisição de materiais na adequação da parte elétrica da praça de alimentação, nos eventos a serem realizados no Largo das Bandeiras como a Feira do Livro, entre outros, conforme art. 8º, III, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	532	R$ 21.733,33
					TOTAL R$ 21.733,33

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R$ 21.733,33
					TOTAL R$ 21.733,33

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração